



Protocolo Nº 20230620150204845

Sua solicitação foi enviada à [Tomar do Geru da Comarca de CRISTINAPOLIS](#) em 20/06/2023 15:02 por KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.

#### DADOS DO PROTOCOLO

**Tipo de Protocolo:** PETICIONAMENTO GERAL - Outras Petições

**Processo:** 201967100102

**Classe:** Procedimento Comum

Dados do Processo Origem			
<b>Número</b> 201967100102	<b>Classe</b> Procedimento Cível	<b>Competência</b> Comum	Tomar do Geru
<b>Guia Inicial</b> 201911200230	<b>Situação</b> JULGADO	<b>Distribuido Em:</b> 14/03/2019	
<b>Julgamento</b> 25/05/2020			

Partes		
<b>Tipo</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
Requerente	89594568534	JOSÉ MACIEL DA SILVA
Requerido		LIDER - ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

Anexos		
	<b>Nome</b>	<b>Tipo</b>
1	<a href="#">2584193_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01.pdf</a>	Petição

**ATENÇÃO!**

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

[Imprimir](#)



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOMAR DO GERU/SE**

Processo: 201967100102

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE MACIEL DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

A demandada foi intimada para recolher as custas finais e, considerando que é o TJSE que calcula e expede a guia de custas finais, vem comunicar que até a presente data do protocolo desta petição não há guia de custas finais disponível para pagamento.

Ao consultar se existe guia disponível no link <https://www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/guias/recolhimentojudicial/final-civel>, consta que: "Não há guia final emitida para esse processo."

Dessa forma, a ré vem requerer a emissão/disponibilização da guia de custas finais a fim de viabilizar o pagamento e a renovação da intimação para recolhimento das custas.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

TOMAR DO GERU, 19 de junho de 2023.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/SE 780-A**

**KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ**  
**OAB/SE 2592**